



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 - CNPJ: 18.677.591/0001-00 (35) 3435-1911

GERÊNCIA DE VIGILANCIA PATRIMONIAL - MONITORAMENTO

OFÍCIO	Nº 035/2025	18 DE SETEMBRO DE 2025
--------	-------------	---------------------------

Para:	Gerência de Compras e Licitações
De:	Gerência de Vigilância Patrimonial - Monitoramento
Assunto:	Pedido de Revogação de Licitação

Senhor Agente de Contratação,

Solicito a revogação do processo licitatório nº 130/2024, modalidade pregão eletrônico nº 053/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAIS PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL, POSTO DE PERÍCIA CRIMINAL (POLÍCIA CIVIL) E 59º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE EXTREMA, **por razões de interesse público.**

A solicitação para abertura de licitação se deu em meados de maio de 2024. Ocorre que, após a abertura do pregão eletrônico em 20/08/2024 as 09:00 horas, houveram diversas dificuldades na condução do certame, tornando inviável a manutenção das propostas por parte dos licitantes. Ademais, a obra da Delegacia Regional e Posto de Perícia Criminal (Polícia Civil) não está finalizada, fazendo com que o procedimento licitatório inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Atenciosamente,

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
Gerência de Vigilância Patrimonial - Monitoramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000130/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000053/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAIS PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL, POSTO DE PERÍCIA CRIMINAL (POLÍCIA CIVIL) E 59º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE EXTREMA

O Poder Executivo Municipal de Extrema-MG informa que,

Considerando o ofício 035/2025 de 18 de Setembro de 2025, da Gerência de Vigilância Patrimonial - Monitoramento, solicitando a revogação do processo licitatório supracitado,

Considerando que não há mais interesse público na presente contratação, bem como o objeto não é mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Considerando a prerrogativa do artigo 71, Inciso II da Lei 14.133/21,

Fica revogado, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, o processo licitatório supracitado.

Extrema, 23 de dezembro de 2025.


EDMAR BRANDÃO LUCIANO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 4.812 DE 06 DE JANEIRO DE 2025